



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.132/16 DE 09 DE MAIO DE 2.016

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e “altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.103/15 de 08.10.15 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1.112/15 de 23.11.15, na seguinte dotação orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO
020402- ENSINO FUNDAMENTAL
12- Educação
12 361- Ensino Fundamental
12 361 0004- Educação Básica
12 361 0004 2005 0000- Manutenção do Ensino Fundamental
4 4 90 52 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 05-11 200 089- PAR-Pregão Eletrônico 15/2015.....R\$. 52.256,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 09 DE MAIO DE 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Assessor Administrativo